

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2017**

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 08/13, de 30 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 007/2017, de 17 de Março de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00096/2017 que objetiva o registro de preços para: Aquisição com Instalação de Ventiladores de Parede, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Cabedelo. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

|  |
| --- |
| VENCEDOR: JOÃO SIMÕES DO CARMO -ME |
| **CNPJ:** 40.964.157/0001-51 |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | VENTILADOR DE PAREDE 60 cm, 3 pás, 220v. Possuir oscilação para direita e esquerda, podendo ser inclinado para frente e para trás, gradena cor preta removível para facilitar a limpeza, potência: 160 w, rotação: 1.300 RPM, vazão: 150mª/min, frequência: 50/60kz, isolação ( fio de cobre esmaltado ): classe h ( 180°) capacitor: 8,5uf x 300 vac, hélice: 22" - 3 pás grande: 600 mm/removível, controle de velocidade: rotativo consumo: 0,16 kwh garantia do fornecedor de: 12 meses. OBS: A empresa ficará responsável pelo material e instalação do mesmo, com distância de até 6 (seis) metros do ponto elétrico, no local indicado pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cabedelo. | VENTISOL | UND | 84 | 185,00 | 15.540,00 |
| **TOTAL**  | 15.540,00 |

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00096/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00096/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00096/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOÃO SIMÕES DO CARMO -ME.

Item(s): 1.

Valor: R$ 15.540,00.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| WELLINGTON VIANA FRANÇAPREFEITO   |  | JOÃO SIMÕES DO CARMO -ME    |